



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 025/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Cria cargos de Merendeira/Cozinheira, no quadro de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Executivo Municipal de Vila Maria, estabelecido pela Lei n.º 3.127/2013, os seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS
Merendeira/Cozinheira	02

Parágrafo único. As especificações dos cargos criados são as previstas na Lei n.º 3.127, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Os novos cargos de Merendeira/Cozinheira, a serem criados, visam atender a necessidade gerada pelo aumento de demanda.

Assim, considerando que não dispomos mais de cargos criados de Merendeira/Cozinheira no Quadro de Cargos, visto que os três cargos existentes já estão preenchidos e existindo a necessidade de efetivação de novos servidores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria